



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00760/2019

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 10.715, DE 21 DE MARÇO DE 2011, QUE INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VIII, ao artigo 97 da Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 97 -...

(...)

VIII A realização de cirurgias consideradas desnecessárias ou que possam impedir a capacidade de expressão do comportamento natural da espécie, bem como sua proteção contra parasitas e agressões do meio ambiente, em especial a prática de mutilações para fins estéticos, cordectomia, conchectomia, caudectomia e onicectomia em animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. (NR)

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulo César P.C.*

Ver. Paulo César - PC

RONALDO TANNÚS



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00760/2019

Vereador

Vereador

### Justificativa:

Este projeto é de grande relevância considerando que as intervenções cirúrgicas ditas mutilantes, têm sido realizadas de forma indiscriminada em todo o País e que muitos procedimentos são danosos e desnecessários, o que fere o bem estar dos animais. O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) publicou no Diário Oficial da União, em março de 2008, a Resolução 877, que proíbe cirurgias mutiladoras com finalidades estéticas em animais domésticos e estabelece normas regulatórias para a realização de cirurgias em animais de produção e silvestres. Importante ressaltar que a corpectomia o cirurgião retira todas as cordas vocais, a conchectomia, também chamada de conchotomia, é um procedimento cirúrgico veterinário, que consiste em realizar o corte de orelhas de cães; a caudectomia diz respeito a mutilação de cauda de cães; a onicectomia é o nome dado à cirurgia de retirada completa das garras dos gatos. Nas considerações feitas pelo CFMV, está reafirmada a obrigação do médico veterinário de preservar e promover o bem-estar animal. A sociedade não se cala diante da crueldade contra seres indefesos. Animais são seres sencientes, ou seja, são capazes, entre outras coisas, de sofrer e sentir dor. Diante disso, buscamos reprimir com veemência a prática de maus-tratos contra animais domésticos ou domesticados, uma vez que a sociedade repele frontalmente tal prática. Assim, pela importância deste projeto de lei e os benefícios que dele poderão advir, esperamos contar com o apoio necessário dos nobres Pares para a sua aprovação.

Ver. Paulo César - PC  
Vereador

RONALDO TANNÚS  
Vereador